



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

### **LEI N.º 2.507/2019**

**SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial por redução de dotação no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde, criando a dotação abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
Atividade: 2.039 – Manutenção do Centro de Hanseníase

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor – R\$</b>
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.42.000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º -** Para dar Cobertura ao Crédito Adicional Aberto descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos da **redução** na dotação abaixo especificada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
Atividade: 2.171 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor – R\$</b>
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	0.1.42.000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 4º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.**  
**Em 16 de Julho de 2.019.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**